



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª
CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, DE 31 DE JULHO DE 2020**

SELEÇÃO 2020/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar a homologação da manifestação de interesse pela vaga e convocar para matrícula em 2ª chamada, conforme o item 9.7 do EDITAL Nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020:

ANEXO I: Agente de Recepção em Meios de Hospedagem;

ANEXO II: Libras Básico Noturno;

ANEXO III: Libras Básico Vespertino;

ANEXO IV: Libras Intermediário.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 06/DGRF/RIFB/IFB, de 31 de julho de 2020, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos convocados em 2ª chamada efetuarão a matrícula na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, no período de 07 a 09 de outubro de 2020 pelo email: cdra.crfi@ifb.edu.br ou em dias úteis, no local e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Riacho Fundo	07 a 09/10/2020 (dias úteis)	Avenida Cedro, QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	09h às 20h

3.2. O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma online deverá encaminhar email para a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo manifestando interesse em realizar a sua matrícula de forma online.

3.3. O campus, por sua vez, responderá ao email com a manifestação do candidato em realizar sua matrícula de forma online informando, na mensagem, o link para o preenchimento do formulário de matrícula. O campus não se responsabilizará pelos emails encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao termino do prazo para realização da matrícula.

3.4. Os candidatos, ao receberem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

f) Documentação comprovando 60 horas de curso de LIBRAS para os convocados para matrícula no curso de Formação em Línguas Brasileiras de Sinais Intermediário.

3.5. Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online e receberam a mensagem de **matrícula indeferida** ou, ainda os candidatos que não conseguirem preencher o formulário ou enviar a documentação online deverão comparecer presencialmente ao campus nas datas previstas para matrícula com os documentos originais e suas cópias;

3.6. Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online e receberam a mensagem de **matrícula deferida** terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade oportunamente, mediante agendamento;

3.7. O candidato que optar pela matrícula online será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua matrícula.

3.8. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

3.9. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.10. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

3.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3.13. Caso os procedimentos adotados nesse Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 10.1 do Edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificados no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2020.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus* Riacho Fundo

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF, em 06/10/2020 09:39:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169309

Código de Autenticação: 792acbc46e



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600